

REQUERIMENTO Nº _____/2025
(Do Sr. Vereador Vinícius Lino)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E MACRODRENAGEM REALIZADA NO BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VEREADORA SABRINA ASTORI.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte REQUERIMENTO:

· Solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal que informe sobre a instalação de sistema de drenagem e macrodrenagem, realizada no bairro Praia do Morro, Guarapari/ES.

O presente requerimento visa compreender o planejamento e as soluções adotadas na instalação de sistema de drenagem e macrodrenagem realizada no bairro Praia de Morro, no ano de 2024.

Dessa forma e diante da Gestão Municipal por sua Secretaria Competente, solicito as seguintes informações:

1. Existe algum projeto da obra de drenagem e macrodrenagem, em consonância com o Código de Edificações do Município (Lei Complementar nº 93/2017)?
2. Em algum momento a CESAN solicitou ou participou do projeto da obra de drenagem e macrodrenagem?
3. Houve algum parecer técnico para execução da obra?
4. Qual foi o orçamento previsto para realização da obra?
5. Qual foi o valor total gasto para a finalização da obra?
6. Quais foram as empresas responsáveis pela execução da obra?
7. Qual foi o encargo de cada empresa na obra?
8. Foi realizada licitação para as contratações das empresas?

9. Se não, qual foi o critério de escolha para a contratação das empresas?

Por fim, solicito o fornecimento de todas as certidões, contratos, contratação de pessoal e maquinário, recibos e quaisquer outros documentos relativos a essa obra.

É necessário que a solicitação seja concedida de imediato; em caso de impossibilidade, que observe-se o prazo legal não superior a 20 (dias) determinado pela Lei Nº 12.527/2011.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, *07 de fevereiro de 2025.*

VINÍCIUS LINO
Vereador - PL